PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 13 a 20 de setembro de 2022 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS PROCESSO Nº.: 0807790-80.2022.8.10.0000 - SÃO LUIS Paciente: Adeilton Rocha da Silva Advogado: Lewdinan de Moura Silva (OAB/CE 42.998) Impetrado: Juízo da Vara Especial Colegiada de Crimes Organizados da Comarca da Ilha de São Luís/MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro ACÓRDÃO Nº.

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

PLEITO DE LIBERDADE. MEDIDA JÁ CONCEDIDA NA ORIGEM. PREJUDICADO. 1. Sendo a impetração dirigida em favor da obtenção liberdade e tendo a prisão sido relaxada, conforme informações da autoridade tida como coatora, esvazia-se o objeto do pleito formulado nesta instância superior e o pedido fica irremediavelmente prejudicado, por superveniente falta de objeto. 2. A despeito disso, o paciente não foi posto em liberdade por conta de outra Ação Penal, onde expedido Mandado de Prisão, fator restritivo que escapa aos limites da presente impetração. 3. HABEAS CORPUS prejudicado. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, conhecer parcialmente do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, julgar prejudicada a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. São Luis, 13 de setembro de 2022 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0807790-80.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 26/09/2022)